



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 12 de Junho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00616/2018

SOLICITANTE: 2018/1/22438

ENDEREÇO: Rua Doutor Theodoro Langard, nº 345

BAIRRO: Bonfim

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Alecrim de Campinas

Nome científico: *Holocalyx balansae*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

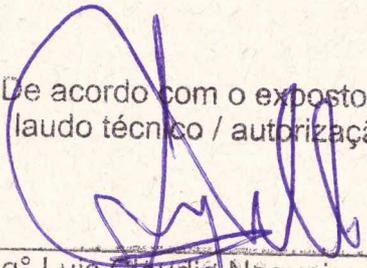
Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.



Clarivaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização


Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0562-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 22438

SOLICITANTE : Maria Eunice Luporine

ENDEREÇO: R. Doutor Theodoro Langaard, 345

BAIRRO: Bonfim

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 08 / 06 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 alecrim de Campinas (*Holocalyx balansae*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de uma árvore de alecrim de Campinas totalmente seca, devido a infestação do fungo ganoderma. Recomenda-se a extração do alecrim de Campinas.

Reserva de vaga ambos lados da rua do número 339 até o número 371

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

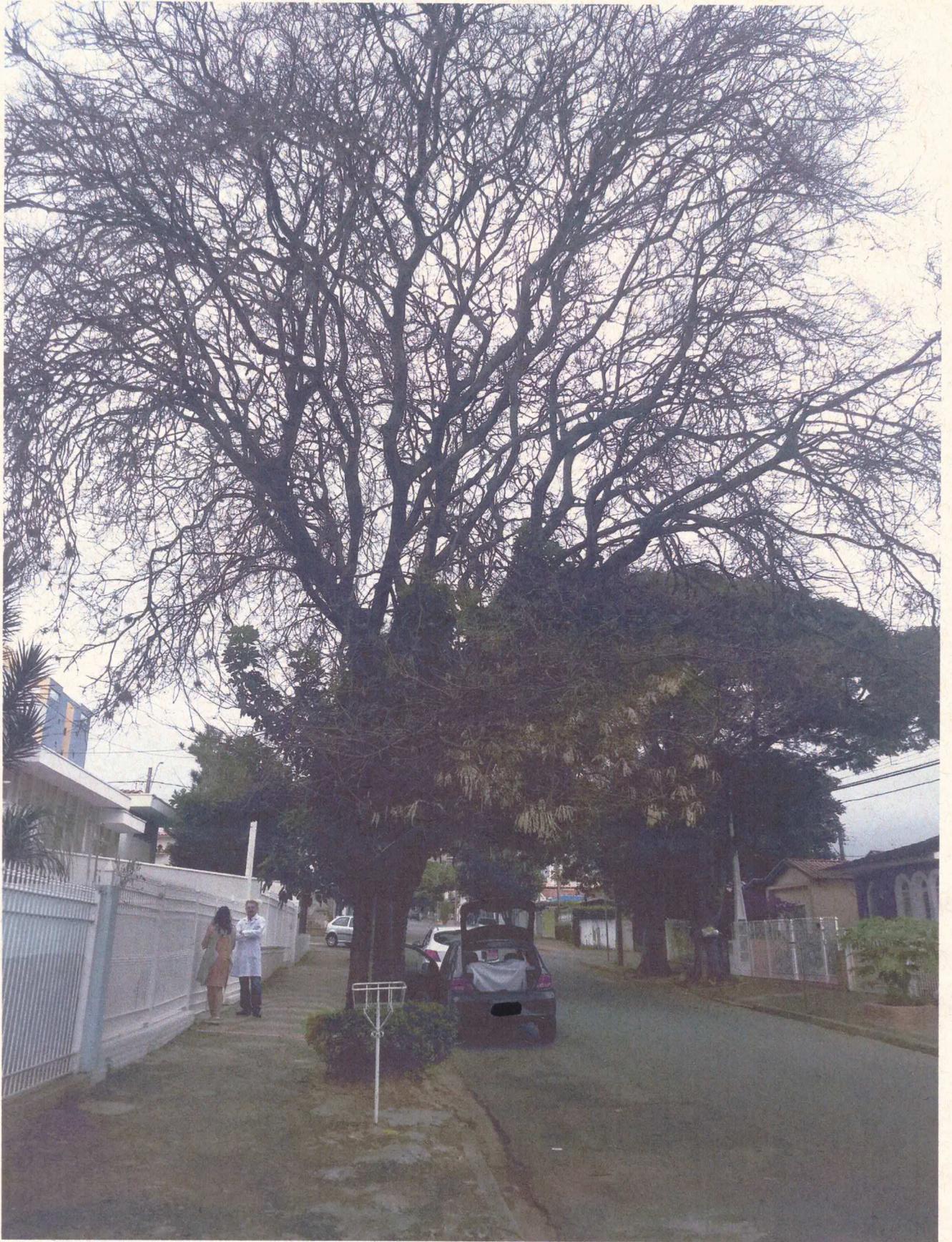
De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

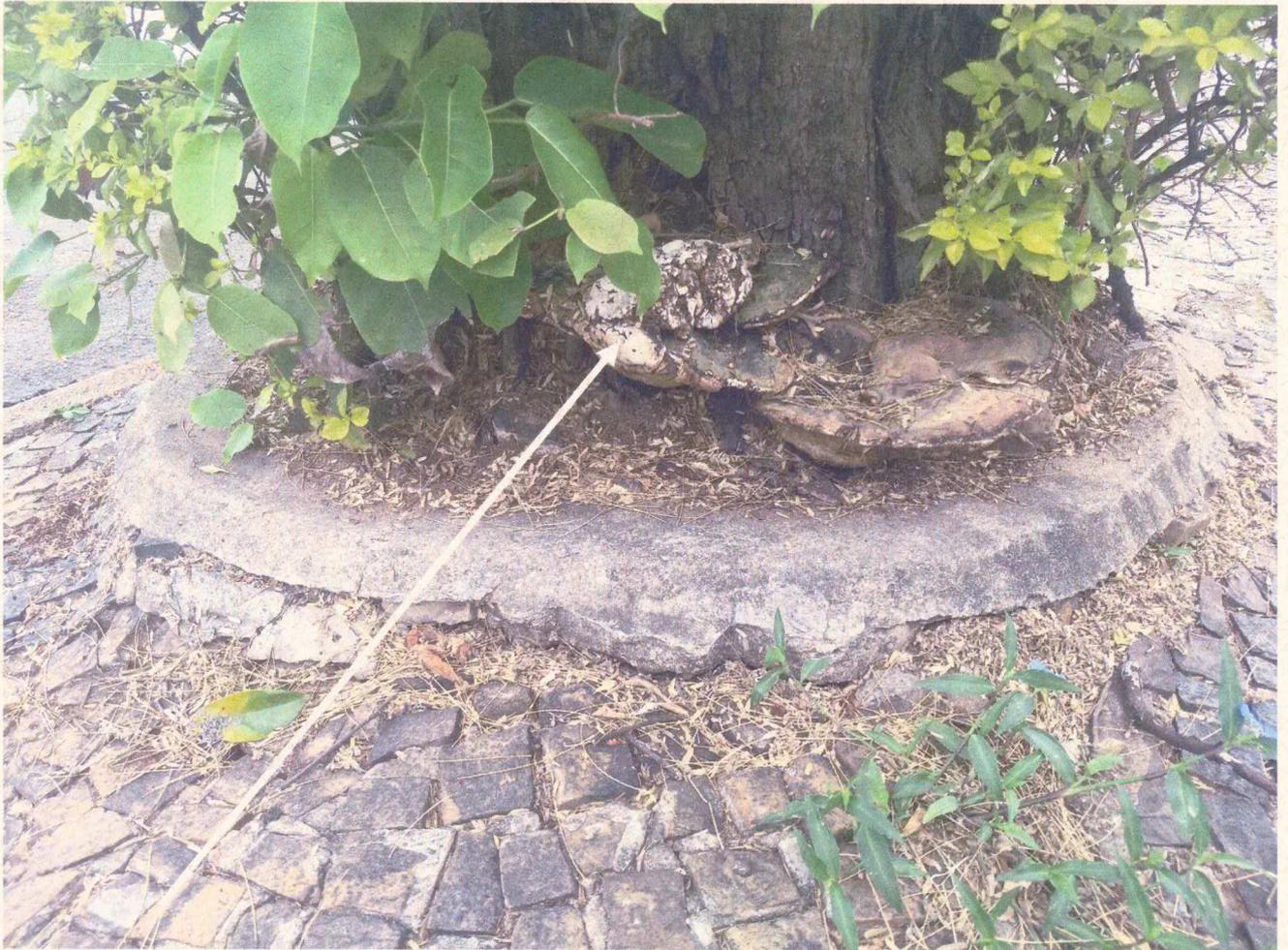
Recomenda-se a extração do alecrim de Campinas, destoca e remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 08 de junho de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459





Fungo ganoderma